



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO

ATA DA 46^a SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e três minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais José Valterson de Lima, Ferdinando Serejo Sousa, Marcelo Elias Matos e Oka, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha. **Ausência justificada** do Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira e da Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, que estão participando do 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, que ocorre nos dias 1º e 2 de dezembro, em Florianópolis (SC). Compareceram ainda os Juízes substitutos Sebastião Joaquim Lima Bonfim e José Nilo Ribeiro Filho, **convocados**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tiago de Sousa Carneiro. Em seguida, foi aprovada a ata da 45^a Sessão Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2025. Após, o Senhor Presidente anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA RECLAMAÇÃO – Rcl Nº 0600136-86.2025.6.10.0000

Procedência: São Luís (Sigiloso)

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18678535, na Reclamação de natureza criminal com pedido de liminar, por suposta usurpação da competência deste TRE/MA, em razão da autorização de medidas investigativas contra autoridade detentora de foro por prerrogativa de função - Eleições 2024

Embargante: Natassia Weba Cutrim (Sigiloso)

Advogado: José Guimarães Mendes Neto – OAB/MA 15.627

Advogado: José Carlos do Vale Madeira – OAB/MA 2.867

Advogado: Carlos Hélder Carvalho Furtado Mendes – OAB/MA 15.529

Advogado: Thiago André Bezerra Aires – OAB/MA 18.014

Advogado: Pablo Savigny Di Maranhão Vieira Madeira – OAB/MA 12.895

Advogado: Eriko José Domingues da Silva Ribeiro – OAB/MA 4.835

Advogado: Carlos Seabra de Carvalho Coelho – OAB/MA 4.773

Advogado: Hugo Leonardo Sousa Soares – OAB/MA 12.478

Embargado: Juízo da 2^a Zona Eleitoral de São Luís (Sigiloso)

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Adiado para a sessão das 15 horas do dia 4 de dezembro.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600180-03.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal – 13^a Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral antecipada - Eleições 2024

Recorrentes: Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Partido Socialista Brasileiro, Partido Progressistas, José Roberto Costa Santos, Emílio do Rego Carvalho, Graciete de Maria Trabulsi Lisboa, Manoel Serafim Reis, Manuel Lima da Silva, Carlos Alberto Fernandes Gusmão, Fernando Siqueira de Sousa, Melquiades Reis Vieira Neto, Reginaldo Castro de Araujo, Natalia Silva Medeiros da Costa, David Sousa Santos, Francisca Patrícia Pereira Teles, Paulo Henrique de Albuquerque Farias, Maria Ivonete Paiva Barros

Advogado: Hugo Leonardo Sousa Soares – OAB/MA 12.478

Advogada: Gyselle de Albuquerque Silva – OAB/MA 23.619

Advogado: Eriko José Domingues da Silva Ribeiro – OAB/MA 4.835

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Nilo Ribeiro Filho, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600422-58.2024.6.10.0078

Procedência: Bom Jardim – 78ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de fraude à cota de gênero - Eleições 2024

Recorrente: Marcos José Viana Caldeiras

Advogada: Gabriella Barbosa Pereira Zayringue Ribeiro – OAB/MA 28.337

Advogada: Vitória Maria Silva Arruda – OAB/MA 28.508

Advogada: Maria Caroliny Costa Barros – OAB/MA 28.488

Advogada: Mayane Gleyce dos Santos Dutra – OAB/MA 24.296

Advogado: Geraldo Castro Sobrinho – OAB/MA 25.085

Advogada: Alicia Santana Duarte – OAB/MA 11.902

Advogada: Adriana Obregon Wedy – OAB/MA 6.719

Advogada: Hilza Maria Feitosa Paixão – OAB/MA 6.479

Recorridos: Francisco Amâncio de Sousa, Antonio Gomes da Silva, Homero Almeida Bezerra dos Santos, Ivanete de Carvalho Oliveira, Claudiane Monteiro Duarte, Maria da Conceição Lima dos Santos, Edivan Conceição dos Santos, Lauandes Santos Pereira, Marcio de Sousa Santos, Nilton da Silva Ramos, Elivania Lima de Alcântara, Joelma Moraes da Silva, Gutenberg Costa Reis

Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Advogado: Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Advogado: Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Preliminar de nulidade da sentença rejeitada à unanimidade. Sustentações orais dos advogados Geraldo Castro Sobrinho (OAB/MA 25.085), pelo recorrente; e Carlos Sérgio de Carvalho Barros (OAB/MA 4.947), pelos recorridos.

Composição: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Nilo Ribeiro Filho, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600218-73.2024.6.10.0026

Procedência: Carolina - 26ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Eleitorais de Partido Político - Eleições 2024

Recorrentes: Iomar Teixeira de Souza, Renata da Silva Lopes

Advogado: Rogerio Alves da Silva - OAB/MA 4879

Interessado: Partido Social Democrático - PSD de Carolina

Advogada: Thainara da Silva Oliveira - OAB/MA 26.948

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Nilo Ribeiro Filho, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e treze minutos. E, para constar, eu, Klayton Noboru Passos Nishiwaki, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente, em 04/12/2025, às 19:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI**, Diretor Geral, em 04/12/2025, às 20:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM**, Corregedor(a) Regional Eleitoral Substituto(a), em 05/12/2025, às 13:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA**, Juiz Membro do TRE-MA, em 09/12/2025, às 17:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA**, Juiz Membro do TRE-MA, em 10/12/2025, às 09:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO**, Juiz Membro do TRE-MA, em 10/12/2025, às 13:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA**, Juiz Membro do TRE-MA, em 10/12/2025, às 16:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA**, Juiz Membro do TRE-MA, em 10/12/2025, às 16:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA, Procurador Eleitoral**, em 18/12/2025, às 20:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2638720** e o código CRC **F52A5B4C**.

0012034-33.2025.6.27.8000 | 2638720v2